

**PORTARIA Nº 2454/2023-GABPRESI**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO decisão, por unanimidade de votos, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua sessão datada de vinte e quatro (24) de agosto de 2023, proferida nos autos da Reclamação Disciplinar nº. 0000488-54.2021.2.00.0806 – PJECOR, colhendo o voto da Corregedora-Geral da Justiça, no sentido da presença de indícios de possível descumprimento de dever funcional por parte de magistrado, devido a não apresentação e implementação de plano de gestão que contribuiu para reiterados atrasos na condução dos processos de sua responsabilidade; ao descumprimento frequente das determinações feitas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará e das recomendações formuladas pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às irregularidades nas instruções dos precatórios e às inúmeras representações instauradas em seu desfavor, conforme bem esclarecido na referida reclamação.

RESOLVE, na forma prevista na Resolução nº 135, do Conselho Nacional de Justiça, DETERMINAR a **instauração do Processo Administrativo Disciplinar de nº. 0000633-42.2023.2.00.0806 – PJECOR**, em desfavor da magistrada Cleiriane Lima Frota, Titular da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, que terá curso no Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com o fim específico de apurar eventual ocorrência de violação ao artigo 35, incisos I, II, III e VII, da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN), bem como ao artigo 20, do Código de Ética da Magistratura Nacional, sem a necessidade de afastamento preventivo das funções judicantes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 de outubro de 2023.

Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Presidente do TJCE

PORTARIA Nº 2455/2023-GABPRESI/2023

Dispõe sobre a Cessação de pagamento de Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1844/2022, disponibilizada no DJE de 19/08/2022, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 8515589-88.2023.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º **Cessar** para o servidor FRANCISCO ASSIS ARAÚJO PINTO, Técnico Judiciário, matrícula nº 8020, a percepção da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), a partir de 19 de agosto de 2023, tendo em vista o término do período de cessão do servidor para a Consultoria Jurídica.

Art.2º Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 24 de outubro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2456/2023-GABPRESI

Disciplina o manuseio e o uso do Sistema PAJ – Sistema de Pagamento de Auxiliares da Justiça, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO Portaria nº 2143/2023, a qual atualizou o portfólio de projetos estratégicos da Gestão 2023-2025 e designou os responsáveis por sua execução, dentre eles o do Fortalecimento das soluções consensuais de conflito, sendo um dos objetivos a entrega dos módulos automatizados de pagamento de auxiliares da Justiça;

CONSIDERANDO as delegações para ordenação das despesas previstas na Portaria nº 370/2023, para Juizes Leigos e na Portaria nº 1926/2023 para Conciliadores, Mediadores e Facilitadores da Justiça Restaurativa, bem como a definição de gestores constantes do CPA nº Processo nº 8512548-16.2023.8.06.0000;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os papéis de atestadores no processo de pagamento, a fim de garantir segurança e adequação do processo do trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a implantação do Sistema PAJ – Sistema de Pagamento de Auxiliares da Justiça, cuja documentação está disponível na Central do Conhecimento (tjnet/central-conhecimento/paj/)

Art. 2º. Determinar que a produtividade extraída ou cadastrada no referido sistema de pagamento seja conferida e revisada



atestada por órgãos de controle interno do Tribunal de Justiça, a fim de se evitarem duplicidades, repetições ou inconsistências de dados, a saber:

Categoria de Profissionais	Órgão atestador
Juizes Leigos, vinculados aos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública	Coordenação do Sistema Dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública
Juizes Leigos, vinculados às Turmas Recursais	Gerência Executiva das Turmas Recursais
Mediadores e Conciliadores vinculados ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Segundo Grau	NUPEMEC
Mediadores e Conciliadores vinculados ao Centro Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Fortaleza	Cejusc Fortaleza
Mediadores e Conciliadores vinculados ao Centro Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania das demais Comarcas	Cejusc da respectiva Comarca ou Cejusc Regional, conforme a área de atuação
Facilitadores da Justiça Restaurativa	Núcleo de Justiça Restaurativa (Nujur)

Art. 2º. Havendo indisponibilidade, inconsistência, impedimentos de cadastro ou validação de dados no Sistema de do Sistema PAJ, serão aceitos, de modo excepcional, os processos de pagamento enviados por meio do CPA - Sistemas de Controle de Processos Administrativos para a fila TJCEDIRATJUDEST – DIRETORIA DE APOIO AS ATIVIDADES JUDICIARIAS ESTADUAIS, desde que instruídos, com a respectiva documentação de atesto assinado eletronicamente pelo Órgão Atestador, em que se indiquem:

- I – o nome do profissional credor do pagamento (um cpa para cada profissional);
- II – unidade em que esteve lotado durante o mês de exercício a pagar;
- III – no caso dos juizes leigos, a lista e o valor unitário de cada processo homologado e a data de sua homologação;
- IV – no caso de mediadores, conciliadores e facilitadores da Justiça Restaurativa, o valor total das horas trabalhadas com a dedução legalmente prevista;
- V – o valor total a pagar através do sistema CPA, sem incluir valores já aprovados pelo sistema de pagamentos PAJ;
- VI – demais documentos que comprovem a inconsistência do sistema de pagamentos – PAJ;

Art. 3º. O ordenador da despesa terá até o dia 15 de cada mês para analisar e aprovar/reprovar os requerimentos enviados até o dia 12 de cada mês.

Parágrafo Único. Os pagamentos enviados após essa data, serão considerados extemporâneos e exigirão justificativa expressa no atesto a que se refere o art. 2º.

Art. 4º. Os casos omissos serão apreciados pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2458/2023

Dispõe sobre mudança de lotação de servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8502433-55.2023.8.06.0026;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar na Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, da Corregedoria Geral da Justiça, o servidor MARDÔNIO CAVALCANTE DE SOUSA, Analista Judiciário, matrícula nº 11995, lotado atualmente na Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará